



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Primeira retificação de Edital Pregão Eletrônico 023/2023

Fica retificado o edital de licitação sob modalidade Pregão Eletrônico n.º 023/2023, cujo objeto é Registro de preços para contratação de empresa para instalação de pontos de internet fibra ótica em departamentos públicos municipais e internet wi-fi na Praça Ibrahim Rodrigues Alves.

No Anexo I,

Onde lê-se:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Internet wi-fi na Praça Ibrahim Rodrigues Alves a qualquer equipamento que atenda aos protocolos que especifica, inclusive celulares, notebooks, smartphones e outros, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção, suporte, mão-de-obra, cabeamento, link internet e demais equipamentos e serviços necessários, doravante denominada "Prestação de Serviços", em área externa pré-determinada, dentro do limite geográfico do Município de Indianópolis. Deverão ser previstos todos os equipamentos ativos e passivos de rede, infraestrutura e insumos necessários à prestação de serviços, tais como, mas não exclusivamente, 04 Hotspot em área total de aproximadamente 2.200,00 m2, 01 routerboard de rb850gx2 dualcore PPC L5; 01 nobreak 600VA; 04 Ponto de Acesso "AP" com frequência mínima de 2.4/5GHZ 300/867 MBPS, postes, antenas, fios, cabos, conectores, amplificadores, racks, access points (APs), wireless controllers, softwares e suprimentos complementares de energia elétrica, conforme o caso. Todos os procedimentos e equipamentos utilizados na prestação de serviços devem estar de acordo com as normas técnicas e com a legislação em vigor. Os equipamentos de telecomunicações, em especial, devem atender todas as normas estabelecidas pela ANATEL, inclusive quanto à homologação. A CONTRATADA deverá ter condição de implantar, a qualquer momento e por determinação da CONTRATANTE, solução de autenticação e registro de usuários, na forma do ordenamento jurídico pertinente, considerando os padrões LDAP, Captive Portal e RADIUS, na forma definida pela CONTRATANTE e sem ônus; Sempre que não especificado de outra forma, a responsabilidade operacional, financeira e tributária pela instalação,	12,00	MES	129,90	1.558,80



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

<p>manutenção, suporte e atualização de todos os itens previstos recairá sobre a CONTRATADA. Link dedicado de internet full duplex em FIBRA ÓPTICA. Os equipamentos deverão ter capacidade mínima para acesso de 100 dispositivos simultaneamente. As atualizações de software/firmware deverão efetuadas a cada nova versão, sem custo adicional. A distribuição de IPs será responsabilidade da Contratada e deverá se dar de forma dinâmica, sem necessidade de configuração por parte do usuário. A autenticação deverá ser realizada através de Captive Portal. Os usuários terão acesso a rede gratuita mediante autenticação sendo a velocidade disponibilizada para cada usuário de no mínimo 1 Mbps podendo ser aumentada conforme a necessidade da contratante. Característica mínima dos equipamentos a serem disponibilizados: ROTEADOR: * mínimo de 5 interfaces ethernet; * padrão 10/100/1000 Fast Ethernet; * Gerenciamento de Banda; * Firewall; * MPLS/VPLS; WI-FI: * Interface de rede porta Ethernet 10/100/1000 * 2.4GHz MIMO (2 ou mais Antenas externa) * 5 GHz MIMO (2 ou mais Antenas externa) * Padrões Wi-Fi 802.11/b/g/n/ac - Sinal para alcance de no mínimo 300 (trezentos) metros. Fornecimento, instalação e configuração de equipamentos necessários para a transmissão e dos equipamentos necessários para proteção contra ação do tempo e de segurança contra roubo dos materiais, com garantia por 12 (doze) meses. Link de internet semi dedicado de, no mínimo, 100 Mbps (não compartilhada), via fibra óptica, velocidade mínima de 100% da velocidade nominal para download e 50% para upload, disponibilidade média mensal de 99,6% (SLA). A CONTRATANTE não poderá ter nenhum tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso. O serviço de acesso semi-dedicado à Internet contempla o fornecimento de um acesso físico privado e dedicado, que interligará o(s) prédio(s) público(s) municipal(is) ao provedor de Internet, e de uma porta do roteador de Internet da provedora, juntamente com um conjunto mínimo de 02 (dois) endereços IPs, com possibilidade de aumento da quantidade de IP'S sem custo adicional a contratada, desde que utilize totalmente a quantia solicitada, roteados para a Internet que serão utilizados na rede interna, de acordo com o seguinte parâmetro: Os circuitos de comunicação entre os pontos dos prédios públicos municipais de Votorantim e o backbone do provedor não serão compartilhados com outros usuários ou clientes da empresa Contratada; a) A solução deverá estar em conformidade com Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965); b) Deverá estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709). Sem necessidade de senha para acesso a rede a) A solução deverá dar suporte a autenticação de usuários sem necessidade de senha (WEP/WAP) na rede Wi-Fi; b) Deverá funcionar a partir de um Captive Portal customizável e suportar vários tipos de autenticação para os usuários. Login com clique único a) A solução deverá suportar que o usuário faça o cadastro uma única vez, nas</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

<p>próximas conexões em qualquer uma das Unidades, pois o dispositivo será reconhecido pelo seu MAC Address; b) Após o usuário retornar ao local, somente conteúdo de divulgação será exibido antes de iniciar a navegação. Captive Portal e base de dados a) O Captive Portal deverá estar hospedado em nuvem sendo a responsabilidade da hospedagem da CONTRATADA; b) O Captive portal deverá ser configurado nos controladores Wi-Fi deste projeto e nenhum equipamento adicional deverá ser necessário; c) Os dados poderão ser exportados para utilização em campanhas da CONTRATANTE; d) Deverá ser apresentado ao usuário um termo de consentimento de uso desses dados por parte da CONTRATANTE antes da conexão. Formulário de cadastro customizável. a) A tela de cadastro solicitada ao usuário, deve ter campos pré-determinados com várias opções de dados que podem ser solicitados, esses serão definidos pela CONTRATANTE de acordo com a necessidade; b) Os dados de cadastro que podem ser solicitados pela CONTRATANTE, devem ter no mínimo as seguintes opções: e-mail, nome, sobrenome, endereço, CPF e data de nascimento, no caso também deverá possibilitar o uso de nome social junto ao civil; c) Também poderão ser exibidas campanhas da CONTRATANTE e Personalização de layout; d) Após o preenchimento do cadastro com os dados solicitados, o usuário será solicitado a se autenticar usando um dos métodos de login social (Facebook, Google, Twitter) ou inserir um código de acesso. A definição do tipo de login fica a cargo da CONTRATANTE que definirá qual método será mais adequado para cada uma de suas redes; e) Após a autenticação é liberada a navegação, o usuário poderá ser redirecionado para uma página web definida pela CONTRATANTE. Podendo ser página de rede social, site de notícia, site da CONTRATANTE ou qualquer outro site a ser definido. Registro de acessos e relatório de uso a) Deverão ser armazenados pela CONTRATADA os dados de acesso necessários para identificação dos usuários em conformidade com o Marco Civil da Internet; b) Os dados deverão estar em local seguro e possuir backup; c) Em caso de delito praticado usando a infraestrutura Wi-Fi da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizar os dados para as autoridades competentes. Cadastro e login no Wi-Fi com Facebook, Twitter a) A solução deverá dar suporte a múltiplas formas de acesso, podendo ser via login social ou autocadastro; b) O visitante poderá realizar o login através do Facebook, Twitter ou realizar o cadastro com seus dados pessoais, escolhidos pela CONTRATANTE; c) Caso a CONTRATANTE não optar pelo login social, poderá ser configurado acesso por código de acesso, com duração pré-definida e com expiração automática. Nesse caso os dados serão preenchidos pelo cliente e um código de acesso Expedido pela CONTRATANTE será solicitado para que o acesso seja liberado. Exibição de campanhas. a) A plataforma deverá permitir campanhas de divulgação na tela de autenticação</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

<p>dos usuários, seja antes do cadastro/autenticação ou depois através de redirecionamento; b) Deverá possibilitar a divulgação das seguintes formas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Antes do Login: Ao entrar na rede Wi Fi, o visitante será direcionado para a campanha. Posteriormente, ele terá acesso à página de cadastro para se autenticar na rede;• Após o Login: Ao entrar na rede Wi-Fi, o visitante é encaminhado para a página de cadastro para se autenticar, após inserir seus dados, ele será direcionado para a campanha definida. Controle de rede incluindo: limite de banda, tempo de conexão, horário de funcionamento <p>a) Deverá ter disponível recurso para limitar a banda dos usuários. Impedindo que um determinado usuário consuma muitos recursos assistindo vídeos em alta resolução ou fazendo muitos downloads por exemplo; b) Poderá ser configurado o tempo de conexão que um cliente utilizará em um período específico. Por exemplo 3 horas por dia ou 1 hora a cada 4 horas. Essa função tem por objetivo minimizar a utilização prolongada do wi-fi por pessoas que não são colaboradores, como vizinhos próximos ou mesmo colaboradores que conectarem outros dispositivos mesmo já tendo internet em seus computadores; c) Apesar de não haver necessidade de senha para a conexão nas redes, poderá ser configurado em determinados locais a liberação por código de acesso (voucher). Confirmação de cadastro por e-mail</p> <p>a) A CONTRATANTE poderá realizar a identificação do usuário através do e-mail que ele informou durante o cadastro. A validação do e-mail deverá ser facultativa e a decisão de validar deverá ser da CONTRATANTE. Caso ela opte por não validar o e-mail, o acesso será liberado após o cadastro; b) Caso a validação de e-mail seja necessária, será possível liberar um acesso temporário ao usuário ex: 10 minutos, para que ele possa acessar sua caixa de correio e informar o código enviado, validando assim que é um e-mail verdadeiro e que ele possui acesso; c) O tempo de acesso temporário poderá ser definido pela contratante, e após terminado o período definido o acesso à internet é interrompido e o usuário desconectado; d) Caso o usuário não valide os dados do e-mail e o tempo expire, será necessário aguardar até que uma nova tentativa possa ser feita. Tanto o tempo de acesso temporário, quanto ao bloqueio antes de uma nova tentativa podem ser configurados. Possibilidade de exportar os dados cadastrados.</p> <p>a) A plataforma deverá ter a capacidade de exportar os dados presentes na base de dados. Deverá ser fornecida a opção de exportar pelo menos em formatos CSV e Excel (.xls ou .xlsx) e também em mais formatos se disponível; b) As informações disponíveis para exportação são aquelas solicitadas no momento do cadastro. Além disso, deverão ser informados outros dados do acesso, como data e horário de conexão, última visita e número de visitas. A prestadora de serviço, deverá ainda fornecer, sem custo para a PMI:</p> <p>a) Garantia do padrão de qualidade, com penalidades para paradas superiores a 30 min respeitando a SLA; b) Suporte a roteamento</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

<p>estático e dinâmico; c) Os serviços prestados deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive nos feriados e finais de semana. Deverão ser fornecidos manutenção e suporte técnico durante a vigência do contrato, sem custos adicionais, sob as seguintes condições: c.1) Atendimento telefônico para gestão de problemas, disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, para abertura de chamadas técnicas; c.2) Todas as chamadas técnicas deverão ser registradas em sistema informatizado; c.3) O fechamento da chamada técnica somente poderá ocorrer com anuência do município; c.4) O prazo máximo para início de atendimento à chamada técnica deverá ser de até 02 (duas) horas corridas, a partir da hora de abertura do chamado; c.5) O prazo máximo para resolução dos problemas, objeto da chamada técnica, bem como o tempo de reparo deverá ser de até 04 (quatro) horas corridas, a partir da hora de abertura do chamado; d) Manutenção e assistência técnica em qualquer situação de falha dos circuitos contratados, incluindo todo e qualquer equipamento da Contratada; e) Eventuais interrupções programadas dos serviços, quando necessárias, deverão ser informadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias; f) Qualquer manutenção ou intervenção, mesmo não implicando inoperância dos serviços ou alteração nas suas características, deverá ser agendada e acordada previamente com a administração, exceto quando estas se tratarem de uma emergência; g) As manutenções preventivas corretivas ou ajustes nos equipamentos que possam vir a causar inoperâncias ou indisponibilidade nos serviços, desde que previamente acordadas entre a Contratada e a Prefeitura e realizados nos horários estipulados pela administração municipal, não geram descontos na fatura; h) Em caso de falha ou inoperância de qualquer circuito ou equipamento que tenha reflexo na prestação dos serviços, a Contratada deverá abrir um chamado técnico, independente de solicitação da Prefeitura após a constatação do problema, e dar ciência a Administração Municipal da execução dos reparos. i) Fornecer, configurar e gerenciar o roteador e o decodificador “modem” e todos os equipamentos necessários da solução oferecida para a interligação do link solicitado com o equipamento de WI-FI Público. j) Fornecer toda a infraestrutura necessária para instalação e ativação do link. Esta estrutura deverá ser organizada e não ter cabos/fios soltos no prédio. k) Fornecer, instalar, configurar e fazer a manutenção dos roteadores ou demais equipamentos necessários para a interligação do link com o equipamento de WI-FI Público; l) Ativar e desativar links conforme necessidade da CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a solicitação nos locais do contrato. Caso o endereço seja outro o prazo será de 7 (sete) dias. Não haverá quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE. m) Realizar transferência de links que estiverem em operação para novos</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

<p>endereços conforme necessidade da CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a solicitação nos locais do contrato. Caso o endereço seja outro o prazo será de 07 (sete) dias. Não haverá quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE. n) A CONTRATANTE deverá se comprometer com a segurança dos dados trafegados pelo link disponibilizado. PRAZO PARA INSTALAÇÃO INICIAL: A contratada terá o prazo de 02 meses, a partir da Ordem de Início de Serviço, para a instalação e configuração dos equipamentos da infraestrutura e 07 (sete) dias, a partir da conclusão da instalação e configuração dos equipamentos, para instalação e disponibilização de todos os links de Internet via fibra solicitados. Durante este período de 07 (sete) dias não haverá ônus para a PMI, a cobrança terá início após este prazo. A Licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, o(s) documento(s) elencado(s) abaixo: - GED-270 Compartilhamento de Postes de Rede Elétrica; - GED 14468 – Compartilhamento de Infraestrutura – Postes; - ABNT NBR 15214:2005 – Rede de distribuição de energia elétrica – Compartilhamento de infra-estrutura com redes de telecomunicações; - ABNT NBR 13488:2013 - Fibra óptica tipo monomodo de dispersão normal — Especificação Registro da pessoa jurídica na Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.</p>										
TOTAL					1.558,80					
Lote: 2 - Lote 002										
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total					
1	Ponto de acesso à Internet no mínimo 400 Megas fibra óptica dedicado com IP válido para acesso externo na rede mundial de computadores, com um modem conversor de fibra óptica para rj-45 para instalação em switch e roteadores, e gerenciamento para restrição de sites quando solicitado. GARANTIA MÍNIMA DE 95 % Latência Inferior <200ms Perdas de Pacotes Jitter Inferior <50ms Ping Inferior <20ms. Com Instalação, manutenção e disponibilização de equipamentos, para conexão na rede local. Suporte Técnico: a) Suporte Técnico deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura (07 às 11 horas – 13 às 17 horas), com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico; b) A contratada deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para caso de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem paralisação. Manutenção a) Em casos de indisponibilidade do serviço por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, as conexões afetadas deverão ser restabelecidas em, no máximo 04 (quatro) horas. b) A contratada deverá monitorar e supervisionar as conexões da sua malha	216,00 (até 18 pontos x 12 meses)	SERV	259,90	56.138,40					



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

<p>principal, diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficar a Contratada, encarregada de prestar esclarecimento a Contratante, sempre que necessário. c) O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente. d) A Contratada deverá disponibilizar as conexões do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos. e) A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou ampliação em sua estrutura (conexão, substituição de meio físico, dentro outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa performance do serviço, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência. f) A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feito em no máximo 04 (quatro) horas após a realização do chamado. DA INSTALAÇÃO Após a assinatura do Contrato a Contratada terá 05 (cinco) dias, a contar da solicitação expedida por servidor da Secretaria Municipal de Administração para a completa instalação do objeto no ponto necessário; A solicitação realizada por servidor da Secretaria Municipal de Administração informará os pontos a serem instalados, podendo haver alteração de endereço.</p>				
TOTAL				56.138,40

Leia-se:

Lote: 1 - Lote 001					
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	Internet wi-fi na Praça Ibrahim Rodrigues Alves a qualquer equipamento que atenda aos protocolos que especifica, inclusive celulares, notebooks, smartphones e outros, com qualidade, estabilidade e disponibilidade, incluindo manutenção, suporte, mão-de-obra, cabeamento, link internet e demais equipamentos e serviços necessários, doravante denominada "Prestação de Serviços", em área externa pré-determinada, dentro do limite geográfico do Município de Indianópolis. Deverão ser previstos todos os equipamentos ativos e passivos de rede, infraestrutura e insumos necessários à prestação de serviços, tais como, mas não exclusivamente, 04 Hotspot em área total de aproximadamente 2.200,00 m2, 01 routerboard de rb850gx2 dualcore PPC L5;	12,00	MES	129,90	1.558,80



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

<p>01 nobreak 600VA; 04 Ponto de Acesso "AP" com frequência mínima de 2.4/5GHZ 300/867 MBPS, postes, antenas, fios, cabos, conectores, amplificadores, racks, access points (APs), wireless controllers, softwares e suprimentos complementares de energia elétrica, conforme o caso. Todos os procedimentos e equipamentos utilizados na prestação de serviços devem estar de acordo com as normas técnicas e com a legislação em vigor. Os equipamentos de telecomunicações, em especial, devem atender todas as normas estabelecidas pela ANATEL, inclusive quanto à homologação. A CONTRATADA deverá ter condição de implantar, a qualquer momento e por determinação da CONTRATANTE, solução de autenticação e registro de usuários, na forma do ordenamento jurídico pertinente, considerando os padrões LDAP, Captive Portal e RADIUS, na forma definida pela CONTRATANTE e sem ônus; Sempre que não especificado de outra forma, a responsabilidade operacional, financeira e tributária pela instalação, manutenção, suporte e atualização de todos os itens previstos recairá sobre a CONTRATADA. Link de internet em FIBRA ÓPTICA. Os equipamentos deverão ter capacidade mínima para acesso de 100 dispositivos simultaneamente. As atualizações de software/firmware deverão efetuadas a cada nova versão, sem custo adicional. A distribuição de IPs será responsabilidade da Contratada e deverá se dar de forma dinâmica, sem necessidade de configuração por parte do usuário. A autenticação deverá ser realizada através de Captive Portal. Os usuários terão acesso a rede gratuita mediante autenticação sendo a velocidade disponibilizada para cada usuário de no mínimo 1 Mbps podendo ser aumentada conforme a necessidade da contratante. Característica mínima dos equipamentos a serem disponibilizados: ROTEADOR: * mínimo de 5 interfaces ethernet; * padrão 10/100/1000 Fast Ethernet; * Gerenciamento de Banda; * Firewall; * MPLS/VPLS; WI-FI: * Interface de rede porta Ethernet 10/100/1000 * 2.4GHz MIMO (2 ou mais Antenas externa) * 5 GHz MIMO (2 ou mais Antenas externa) * Padrões Wi-Fi 802.11/b/g/n/ac - Sinal para alcance de no mínimo 300 (trezentos) metros. Fornecimento, instalação e configuração de equipamentos necessários para a transmissão e dos equipamentos necessários para proteção contra ação do tempo e de segurança contra roubo dos materiais, com garantia por 12 (doze) meses. Link de internet de, no mínimo, 100 Mbps (não compartilhada), via fibra óptica, velocidade mínima de 100% da velocidade nominal para download e 50% para upload, disponibilidade média mensal de 99,6% (SLA). A CONTRATANTE não poderá ter nenhum tipo de limitação quanto a quantidade (em bytes) e conteúdo da informação trafegada no acesso. O serviço de acesso à Internet contempla o fornecimento de um acesso físico privado, que interligará o(s) prédio(s) público(s) municipal(is) ao provedor de Internet, e de uma porta do roteador de Internet da provedora, juntamente com</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

<p>um conjunto mínimo de 02 (dois) endereços IPs, com possibilidade de aumento da quantidade de IP'S sem custo adicional a contratada, desde que utilize totalmente a quantia solicitada, roteados para a Internet que serão utilizados na rede interna, de acordo com o seguinte parâmetro: Os circuitos de comunicação entre os pontos dos prédios públicos municipais de Indianópolis/PR e o backbone do provedor não serão compartilhados com outros usuários ou clientes da empresa Contratada; a) A solução deverá estar em conformidade com Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965); b) Deverá estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709). Sem necessidade de senha para acesso a rede a) A solução deverá dar suporte a autenticação de usuários sem necessidade de senha (WEP/WAP) na rede Wi-Fi; b) Deverá funcionar a partir de um Captive Portal customizável e suportar vários tipos de autenticação para os usuários. Login com clique único a) A solução deverá suportar que o usuário faça o cadastro uma única vez, nas próximas conexões em qualquer uma das Unidades, pois o dispositivo será reconhecido pelo seu MAC Address; b) Após o usuário retornar ao local, somente conteúdo de divulgação será exibido antes de iniciar a navegação. Captive Portal e base de dados a) O Captive Portal deverá estar hospedado em nuvem sendo a responsabilidade da hospedagem da CONTRATADA; b) O Captive portal deverá ser configurado nos controladores Wi-Fi deste projeto e nenhum equipamento adicional deverá ser necessário; c) Os dados poderão ser exportados para utilização em campanhas da CONTRATANTE; d) Deverá ser apresentado ao usuário um termo de consentimento de uso desses dados por parte da CONTRATANTE antes da conexão. <u>Formulário de cadastro customizável</u>. a) A tela de cadastro solicitada ao usuário, deve ter campos pré-determinados com várias opções de dados que podem ser solicitados, esses serão definidos pela CONTRATANTE de acordo com a necessidade; b) Os dados de cadastro que podem ser solicitados pela CONTRATANTE, devem ter no mínimo as seguintes opções: e-mail, nome, sobrenome, endereço, CPF e data de nascimento, no caso também deverá possibilitar o uso de nome social junto ao civil; c) Também poderão ser exibidas campanhas da CONTRATANTE e Personalização de layout; d) Após o preenchimento do cadastro com os dados solicitados, o usuário será solicitado a se autenticar usando um dos métodos de login social (Facebook, Google, Twitter) ou inserir um código de acesso. A definição do tipo de login fica a cargo da CONTRATANTE que definirá qual método será mais adequado para cada uma de suas redes; e) Após a autenticação é liberada a navegação, o usuário poderá ser redirecionado para uma página web definida pela CONTRATANTE. Podendo ser página de rede social, site de notícia, site da CONTRATANTE ou qualquer outro site a ser definido. <u>Registro de acessos e relatório de uso</u> a) Deverão ser armazenados pela CONTRATADA os dados de acesso</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

<p>necessários para identificação dos usuários em conformidade com o Marco Civil da Internet; b) Os dados deverão estar em local seguro e possuir backup; c) Em caso de delito praticado usando a infraestrutura Wi-Fi da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizar os dados para as autoridades competentes. Cadastro e login no Wi-Fi com Facebook, Twitter a) A solução deverá dar suporte a múltiplas formas de acesso, podendo ser via login social ou autocadastro; b) O visitante poderá realizar o login através do Facebook, Twitter ou realizar o cadastro com seus dados pessoais, escolhidos pela CONTRATANTE; c) Caso a CONTRATANTE não optar pelo login social, poderá ser configurado acesso por código de acesso, com duração pré-definida e com expiração automática. Nesse caso os dados serão preenchidos pelo cliente e um código de acesso Expedido pela CONTRATANTE será solicitado para que o acesso seja liberado. Exibição de campanhas. a) A plataforma deverá permitir campanhas de divulgação na tela de autenticação dos usuários, seja antes do cadastro/autenticação ou depois através de redirecionamento; b) Deverá possibilitar a divulgação das seguintes formas:</p> <ul style="list-style-type: none">• Antes do Login: Ao entrar na rede Wi Fi, o visitante será direcionado para a campanha. Posteriormente, ele terá acesso à página de cadastro para se autenticar na rede;• Após o Login: Ao entrar na rede Wi-Fi, o visitante é encaminhado para a página de cadastro para se autenticar, após inserir seus dados, ele será direcionado para a campanha definida. <p>Controle de rede incluindo: limite de banda, tempo de conexão, horário de funcionamento a) Deverá ter disponível recurso para limitar a banda dos usuários. Impedindo que um determinado usuário consuma muitos recursos assistindo vídeos em alta resolução ou fazendo muitos downloads por exemplo; b) Poderá ser configurado o tempo de conexão que um cliente utilizará em um período específico. Por exemplo 3 horas por dia ou 1 hora a cada 4 horas. Essa função tem por objetivo minimizar a utilização prolongada do wi-fi por pessoas que não são colaboradores, como vizinhos próximos ou mesmo colaboradores que conectarem outros dispositivos mesmo já tendo internet em seus computadores; c) Apesar de não haver necessidade de senha para a conexão nas redes, poderá ser configurado em determinados locais a liberação por código de acesso (voucher). Confirmação de cadastro por e-mail a) A CONTRATANTE poderá realizar a identificação do usuário através do e-mail que ele informou durante o cadastro. A validação do e-mail deverá ser facultativa e a decisão de validar deverá ser da CONTRATANTE. Caso ela opte por não validar o e-mail, o acesso será liberado após o cadastro; b) Caso a validação de e-mail seja necessária, será possível liberar um acesso temporário ao usuário ex: 10 minutos, para que ele possa acessar sua caixa de correio e informar o código enviado, validando assim que é um e-mail verdadeiro e que ele possui acesso; c) O tempo de acesso temporário poderá ser definido pela</p>				
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

<p>contratante, e após terminado o período definido o acesso à internet é interrompido e o usuário desconectado; d) Caso o usuário não valide os dados do e-mail e o tempo expire, será necessário aguardar até que uma nova tentativa possa ser feita. Tanto o tempo de acesso temporário, quanto ao bloqueio antes de uma nova tentativa podem ser configurados. Possibilidade de exportar os dados cadastrados. a) A plataforma deverá ter a capacidade de exportar os dados presentes na base de dados. Deverá ser fornecida a opção de exportar pelo menos em formatos CSV e Excel (.xls ou .xlsx) e também em mais formatos se disponível; b) As informações disponíveis para exportação são aquelas solicitadas no momento do cadastro. Além disso, deverão ser informados outros dados do acesso, como data e horário de conexão, última visita e número de visitas. A prestadora de serviço, deverá ainda fornecer, sem custo para a PMI: a) Garantia do padrão de qualidade, com penalidades para paradas superiores a 30 min respeitando a SLA; b) Suporte a roteamento estático e dinâmico; c) Os serviços prestados deverão estar disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive nos feriados e finais de semana. Deverão ser fornecidos manutenção e suporte técnico durante a vigência do contrato, sem custos adicionais, sob as seguintes condições: c.1) Atendimento telefônico para gestão de problemas, disponíveis 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante os 07 (sete) dias da semana, incluindo sábados, domingos e feriados, para abertura de chamadas técnicas; c.2) Todas as chamadas técnicas deverão ser registradas em sistema informatizado; c.3) O fechamento da chamada técnica somente poderá ocorrer com anuência do município; c.4) O prazo máximo para início de atendimento à chamada técnica deverá ser de até 02 (duas) horas corridas, a partir da hora de abertura do chamado; c.5) O prazo máximo para resolução dos problemas, objeto da chamada técnica, bem como o tempo de reparo deverá ser de até 04 (quatro) horas corridas, a partir da hora de abertura do chamado; d) Manutenção e assistência técnica em qualquer situação de falha dos circuitos contratados, incluindo todo e qualquer equipamento da Contratada; e) Eventuais interrupções programadas dos serviços, quando necessárias, deverão ser informadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias; f) Qualquer manutenção ou intervenção, mesmo não implicando inoperância dos serviços ou alteração nas suas características, deverá ser agendada e acordada previamente com a administração, exceto quando estas se tratarem de uma emergência; g) As manutenções preventivas corretivas ou ajustes nos equipamentos que possam vir a causar inoperâncias ou indisponibilidade nos serviços, desde que previamente acordadas entre a Contratada e a Prefeitura e realizados nos horários estipulados pela administração municipal, não geram descontos na fatura; h) Em caso de falha ou inoperância de qualquer circuito ou equipamento que tenha reflexo na prestação dos serviços, a Contratada</p>				
---	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

<p>deverá abrir um chamado técnico, independente de solicitação da Prefeitura após a constatação do problema, e dar ciência a Administração Municipal da execução dos reparos. i) Fornecer, configurar e gerenciar o roteador e o decodificador “modem” e todos os equipamentos necessários da solução oferecida para a interligação do link solicitado com o equipamento de WI-FI Público. j) Fornecer toda a infraestrutura necessária para instalação e ativação do link. Esta estrutura deverá ser organizada e não ter cabos/fios soltos no prédio. k) Fornecer, instalar, configurar e fazer a manutenção dos roteadores ou demais equipamentos necessários para a interligação do link com o equipamento de WI-FI Público; l) Ativar e desativar links conforme necessidade da CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a solicitação nos locais do contrato. Caso o endereço seja outro o prazo será de 7 (sete) dias. Não haverá quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE. m) Realizar transferência de links que estiverem em operação para novos endereços conforme necessidade da CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas úteis após a solicitação nos locais do contrato. Caso o endereço seja outro o prazo será de 07 (sete) dias. Não haverá quaisquer custos adicionais para a CONTRATANTE. n) A CONTRATANTE deverá se comprometer com a segurança dos dados trafegados pelo link disponibilizado. PRAZO PARA INSTALAÇÃO INICIAL: A contratada terá o prazo de 02 meses, a partir da Ordem de Início de Serviço, para a instalação e configuração dos equipamentos da infraestrutura e 07 (sete) dias, a partir da conclusão da instalação e configuração dos equipamentos, para instalação e disponibilização de todos os links de Internet via fibra solicitados. Durante este período de 07 (sete) dias não haverá ônus para a PMI, a cobrança terá início após este prazo. A Licitante vencedora deverá apresentar em até 05 (cinco) dias úteis, o(s) documento(s) elencado(s) abaixo: - GED-270 Compartilhamento de Postes de Rede Elétrica; - GED 14468 – Compartilhamento de Infraestrutura – Postes; - ABNT NBR 15214:2005 – Rede de distribuição de energia elétrica – Compartilhamento de infra-estrutura com redes de telecomunicações; - ABNT NBR 13488:2013 - Fibra óptica tipo monomodo de dispersão normal — Especificação Registro da pessoa jurídica na Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.</p>										
TOTAL					1.558,80					
Lote: 2 - Lote 002										
Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total					
1	Ponto de acesso à Internet no mínimo 400 Megas fibra óptica com IP válido para acesso externo na rede mundial de computadores, com um modem	216	SERV	259,90	56.138,40					



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

<p>conversor de fibra óptica para rj-45 para instalação em switch e roteadores, e gerenciamento para restrição de sites quando solicitado. GARANTIA MÍNIMA DE 95 % Latência Inferior <200ms Perdas de Pacotes Jitter Inferior <50ms Ping Inferior <20ms. Com Instalação, manutenção e disponibilização de equipamentos, para conexão na rede local. Suporte Técnico: a) Suporte Técnico deverá ser prestado em horário de expediente da Prefeitura (07 às 11 horas – 13 às 17 horas), com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico; b) A contratada deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para caso de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem paralisação. Manutenção a) Em casos de indisponibilidade do serviço por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, as conexões afetadas deverão ser restabelecidas em, no máximo 04 (quatro) horas. b) A contratada deverá monitorar e supervisionar as conexões da sua malha principal, diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficará a Contratada, encarregada de prestar esclarecimento a Contratante, sempre que necessário. c) O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente. d) A Contratada deverá disponibilizar as conexões do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos. e) A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou ampliação em sua estrutura (conexão, substituição de meio físico, dentro outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa performance do serviço, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência. f) A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 04 (quatro) horas após a realização do chamado. DA INSTALAÇÃO Após a assinatura do Contrato a Contratada terá 05 (cinco) dias, a contar da solicitação expedida por servidor da Secretaria Municipal de Administração para a completa instalação do objeto no ponto necessário; A solicitação realizada por servidor da Secretaria Municipal de Administração informará os pontos a serem instalados, podendo haver alteração de endereço.</p>	<p>(até 18 pontos x 12 meses)</p>		
<p>TOTAL</p>			<p>56.138,40</p>

Com esta alteração, fica retificada a data e horário de abertura da licitação para 29 de junho de



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: licitacao@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

2023 às 09 horas, com cadastro de proposta até o mesmo dia até as 08 horas.

Indianópolis, Paraná, 16 de junho de 2023.

Leonardo Beumer Cardoso
Pregoeiro